ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 929

REAJUSTA VALOR DAS DIÁRIAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o Parágrafo Único do Artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85 e, conforme a Lei Municipal nº 746, de 12/04/88,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores para CZ$ 1.156,32 (hum mil, cento e cinquenta e seis cruzados e trinta e dois centavos),

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 1988.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 12 de abril de 1988.

Ver. Eraldo Machado
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de abril de 1988.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
1º Secretário

Scanned with CamScanner